

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Pública N.º 0000.00/2023-CP.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF: _____

Data de Abertura: _____

Hora da Abertura: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

Assinatura do proponente

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - ACARAÚ/CE/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - bairro _____, inscrita no CNPJ[MF] n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF[MF] n.º _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência Pública nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS, VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 934945/2022 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2 - A modalidade deste processo será: **Concorrência Pública.**

1.3 - O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública nº 0000.00/2023-CP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, acima citado e ao fim assinado, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste Contrato é de **R\$** _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$** _____ (_____), com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

4.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme disposto no Anexo III, do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 - Os serviços objeto desta Concorrência Pública deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de ACARAÚ/CE.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

9.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAÚ/CE,



já descontado os Impostos devidos.

b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.

c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme **IN do INSS 069/2002**, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº 0000.00/2023-CP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ACARAÚ/CE;
- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



- 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de



INFRAESTRUTURA do Município de ACARAÚ/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ACARAÚ/CE para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
----------------	----------------------------

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACARAÚ/CE para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ACARAÚ/CE/Ceará, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



ANEXO III

PROJETO BÁSICO (ANEXO)

MEMORIAL DESCRITIVO - PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS , PLANILHA DE CUSTO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO
MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Local: Município de Acaraú – CE

Outubro

2022

I INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto de pavimentação asfáltica asfáltica, no município de Acaraú – Ceará.



Acaraú localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 2º 53' 08" (S) e a longitude de 40º 07' 12" (W). Com uma área de 842,88 Km², equivale a 0,57% do território estadual. Possui uma altitude média de 13,0m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 255,10 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico; ao Sul com os municípios de Amontada, Marco e Morrinhos; à Leste com o município de Itarema; e à Oeste com os municípios de Bela Cruz e Cruz. (IPECE, 2010).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Camocim e Acaraú junto aos municípios de Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 3. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Acaraú, de acordo com o IPECE (2010), divide o município vários distritos:

Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 255 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da CE-085, BR-222, seguindo pela CE-354 e pelas BR's 402 e 403.

II OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, em vários distritos do município de Acaraú/CE, sobre pavimento (pedra tosca) já existente, sendo atendido as localidades de Volta do Rio, Alméscegas, Imbé, Curral Velho, Macajuba e Santa Fé.

Estas ruas apresentam pavimentação em pedra tosca, meio fio e sarjeta em concreto, já existente.

Nestas ruas não serão necessárias à execução dos serviços de terraplenagem, pois a Prefeitura Municipal já executou estes serviços anteriormente, sendo assim não tendo necessidade de executar a conformação e compactação da superfície, ou seja, a regularização do subleito. Portanto, será efetuada a pavimentação sobre base já existente, pedra tosca ou camada asfáltica a depender da localidade.

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as Especificações Gerais do DER/CE, para a execução de pavimento asfáltico urbano.

III DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissionais habilitado acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica do CREA/CE.

A execução da obra deverá ser acompanhada por responsável técnico de engenharia e mestre de obras.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA PADRÃO OBRA

Deverá ser instalada placa de identificação da obra, nas dimensões de 3,00 x 4,00 e padrões a serem fornecidos pelo contratante.

2.2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO S/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)

3.1 PINTURA DE LIGAÇÃO- EMULSÃO COM POLÍMERO

Somente poderá ser executado a pintura de ligação após a execução da limpeza e varrição, para fins de preparação de pista para aplicação da pintura de ligação.

A pista deverá estar limpa sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos do pavimento.



Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do calçamento existente, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado. A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja".

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.

Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho. A pintura de ligação será medida através da área executada, em m².

A pintura de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de aproximadamente 2,60 litros de emulsão por metro quadrado, com Emulsão Asfáltica RR-2C aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidor.

3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

O material betuminoso será transportado por caminhão tanque distribuidor, esse será carregado na usina situado no município de Fortaleza e será aplicado no município de Acaraú, conforme distancia média de transporte apresentada no croqui.

O maerial betuminoso transportado deverá ser calculado para o uso diário diário.

3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE

A mistura asfáltica será executada com brita 3/4 e 3/8 na proporção de 60% e 40% respectivamente com teor de asfalto de 6,50% com Cimento Asfáltico misturada em usina dosadora e misturadora.

O agregado usado na mistura deverá estar isento de pó de brita a fim de permitira manutenção da taxa de teor de asfalto da mistura. A Usina dosadora estara localizado em Aprazível, município de Sobral.

O concreto betuminoso e o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, com espessura variada. Tem a finalidade de se executar uma regularização do calçamento, corrigindo as imperfeições no nivelamento, preparando para receber a camada final. A execução constará da descarga manual de C.B.U.Q., sobre o calçamento, com espessura média de 5,00 cm, para o qual já deve ter recebido a pintura de ligação e posteriormente compactado com rolo ou placa vibratória, conforme o local. A descarga far-se-á diretamente na pista.

A compactação será executada com placa vibratório motor a gasolina de baixa amplitude, com reservatório de água, iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias.

3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO DE 14 M3- RODOVIA PAVIMENTADA

Define-se pelo transporte do C.B.U.Q., material usinado em Usina apropriada.

Deve ser transportado por caminhões transportadores, com proteção superior de maneira a evitar que a temperatura da massa asfáltica diminua a ponto limite de não se poder utilizar na pista.

O material será transportado para uma DMT demonstrada no croqui, sendo o ponto de partida localizado no Distrito de Aprazível no município de Sobral, local onde está instalada a usina dosadora. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em txkm em pista pavimentada

0273
Folha
Assinatura
Município de Acaraú - Ceará



4 SINALIZAÇÃO

Através de estudos feitos com base no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical volumes, I II e IV e na NBR9050 de 11 10 2015, foram elaborados os projetos de sinalização vertical e horizontal.



A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/ Urbanista ou Engenheiro Civil).

Para as sinalizações verticais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

4.1 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,40 MM

Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, as sinalizações horizontais tem por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

LINHA DE BORDO (LBO) Cor branca

Tem a função de delimitar, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Esta marca longitudinal deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,10cm em todo o percurso das vias a serem sinalizadas, de acordo a indicação do projeto.

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1) Cor amarela

Conforme implantado em projeto a marcação LFO-1 terá a função de dividir fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem é proibida para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. Esta deverá ser implantada na cor amarela com espessura de 0,10 cm e comprimento variável, de acordo com projeto.

LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1) DE APROXIMAÇÃO Cor amarela

De acordo com o projeto, a marcação LFO-1 terá a função de aproximação de intersecções com comprimento de 15m contado a partir da linha de retenção e espessura de 0,10cm. Esta deverá ser implantada de acordo com indicação no projeto.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2) Cor amarela

Tem a função de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Esta deverá ser implantada na cor amarela. Espessura de 0,10cm, comprimento de 2m com relação de 1:3, em todo o percurso das vias a serem sinalizadas de acordo com indicação em projeto.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE) Cor branca

Tem a função de indicar ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Esta deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal. Esta deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,40cm e comprimento variável de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.



Esta marcação deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Esta deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 ("Parada obrigatória"), conforme implantação em projeto e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL À BASE DE RESINA VINÍLICA OU ACRÍLICA (A FRIO) A aplicação de tinta à base de resina vinílica ou acrílica com micro-esferas de vidro é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

A tinta é uma mistura de ligantes, partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, micro esferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina. As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862(1).

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências: fechamento imperfeito, vazamento, falta de tinta, amassamento, rasgões e cortes, falta ou insegurança de alça, má conservação, marcação deficiente. Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

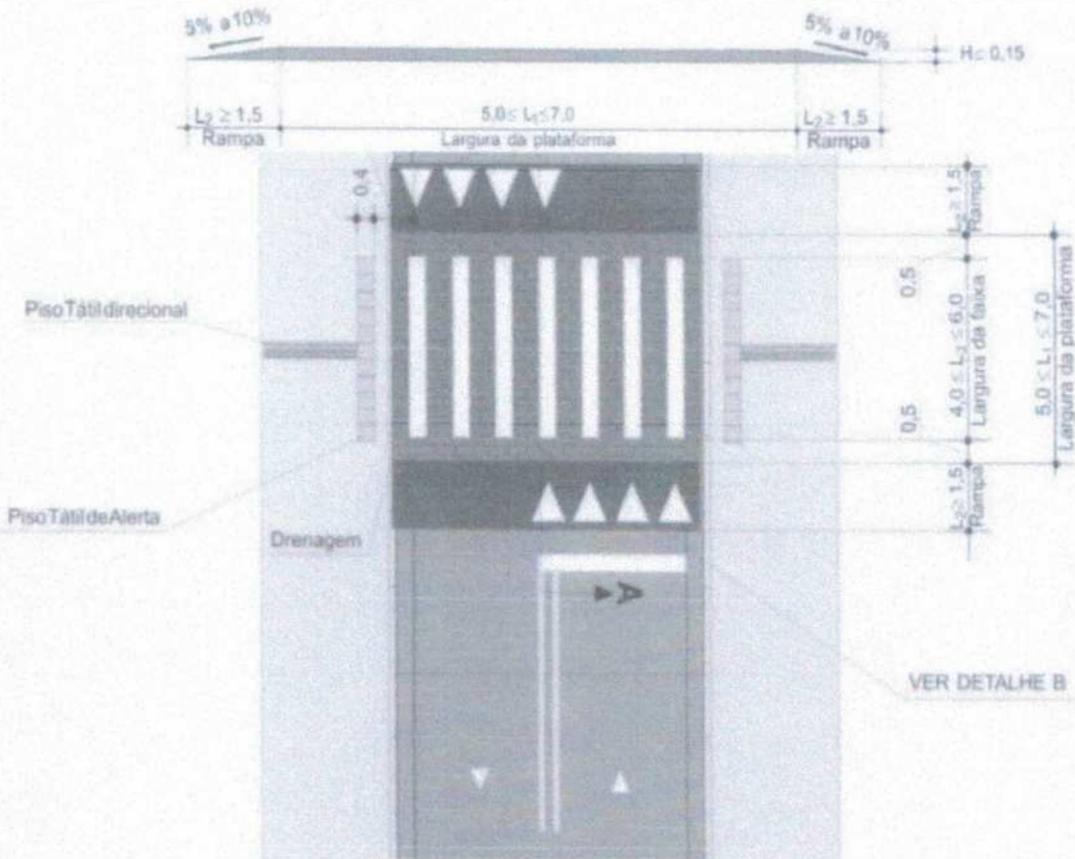
• **Padrão Munsell de cor –**

Cor	Padrão Munsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5 R 4/14	fundo do sinal R-1; orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta	N 0,5	símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca	N 9,5	fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)



CORTE A-A
medidas em metros
sem escala



4.2 – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I+SI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Através de estudos feitos com base no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical volumes, I II e IV e na NBR9050 de 11 10 2015, foram elaborados os projetos de sinalização vertical.

A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/ Urbanista ou Engenheiro Civil).

Para as sinalizações verticais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

- **Padrão Munsell de cor –**

Cor	Padrão Munsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
vermelha	7,5 R 4/14	fundo do sinal R-1; orta e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta	N 0,5	símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca	N 9,5	fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

AV. N
R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

Retrorrefletividade e iluminação

De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

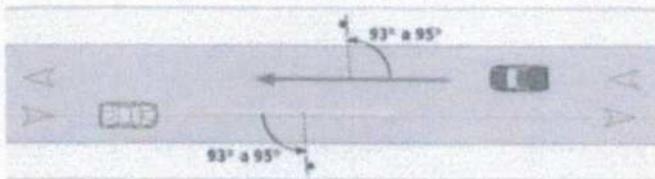
Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1), e de "Velocidade Máxima" (R-19) sejam, no mínimo, retrorrefletivas.

Materiais das placas

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

Posicionamento da placa na via

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.



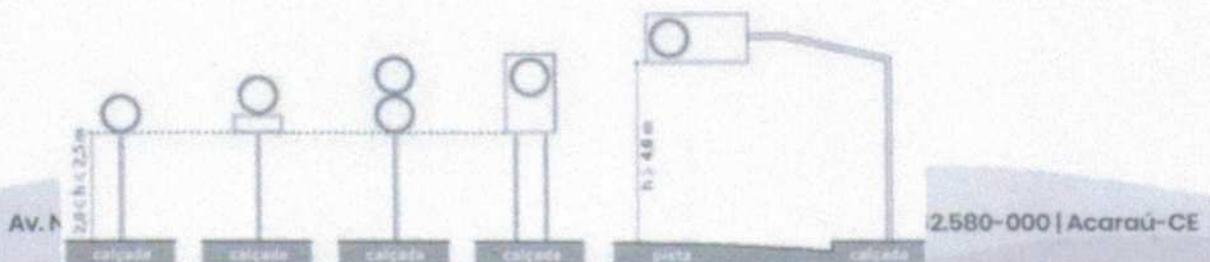
Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

Padrões de cores

- **Amarela:** tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos opostos; regulamentar ultrapassagem e deslocamentos laterais; delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

- **Branca:** tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar áreas de circulação; delimitar trechos de pista, destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de "Dê a preferência" e inscrever, setas símbolos e legenda.

Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita obedecendo-se o aos critérios do **padrão Munsell** abaixo ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.



Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

SINALIZAÇÕES VERTICAIS DE REGULAMENTAÇÃO

Conforme o manual brasileiro de sinalização vertical de regulamentação, as sinalizações horizontais tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Sendo assim, nos locais indicados em projeto, deverão ser implantados os seguintes tipos de sinalização vertical de regulamentação:

“PARADA OBRIGATÓRIA” (R-1)

Este sinal de regulamentação tem por finalidade determinar o fluxo de veículos que devem parar.



Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (R-19)

Este sinal de regulamentação tem por finalidade, determinar o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular na pista ou faixa.

Forma		Cor	
	Fundo	Branca	
	Simbolo	Preto	
	Tarja	Vermelha	
	Orla	Vermelha	
	Letras	Preto	



4.3 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

Com fornecimento e instalação

5 DESMOBILIZAÇÃO

5.1 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM CAVALO MECÂNICO E PRANCHA DE 3 EIXOS

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. A medição deste serviço será por unidade.



Mara Cristina Martis
Engenheira Civil
RNP Nº260307738-4

14/10/2022

Prefeitura Municipal de Acaraú

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	24,01%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	30,29%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,74%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	1,21%
L	Lucro	8,20%
I	Impostos	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

SIM Foi orçado mobilização e/ou desmobilização.

SIM Foi orçado administração local.

NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento

Eng^o Civil Mara Cristina Martins
RNP:260307738-4 CREA 5060851224/SP

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
60,00%
3,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPU - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

out/22

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 30,29%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Prefeitura Municipal de Acaraú

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
 LOCAL DA OBRA:
VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTÁ FÉ
 CNPJ:
07.547.821/0001-91 SICONV 934945/2022 PT 1084147-84



TABELA DE REFERÊNCIA:
SICRO S/ DESONERAÇÃO JULHO DE 2022 - SINAPI 2022/11 - SEINFRA 27.1

BDI 24,01%

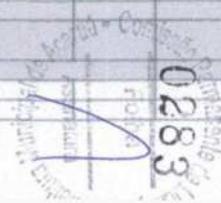
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO C/ B.D.I.	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					129.737,90	2,94%
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1		COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.019,86	1.264,73	126.473,00	2,87%
1.2			PLACA PADRÃO DA OBRA						
1.2.1	SEINFRA 27.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	9,00	154,65	191,78	1.726,02	0,04%
1.3			MOBILIZAÇÃO						
1.3.1	SEINFRA 27.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS	T	336,00	3,69	4,58	1538,88	0,03%
2			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					4.109.858,36	93,11%
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO						
2.1.1	SICRO	4011354	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M2	39.673,87	0,30	0,37	14.679,33	0,33%
2.2			TRANSPORTE DE EMUSSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO (FORTALEZA/ACARAÚ)						
2.2.1	SICRO	5914622	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	9.283,69	2,04	2,35	21.816,67	0,49%
2.3			CAMADA DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ (E=5,0cm)						
2.3.1	SINAP	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.983,70	1.452,03	1.800,66	3.571.969,24	80,93%
2.3.2	SICRO	5915321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	643.564,64	0,61	0,76	489.109,13	11,08%
2.4			TRANSPORTE DE EMUSSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO (FORTALEZA/ACARAÚ)						
2.4.1	SEINFRA 27.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	257,58	38,46	47,69	12.283,99	0,28%
3			SINALIZAÇÃO					172.688,19	3,91%
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
3.1.1	SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0.40 MM	M2	3.131,57	27,97	34,69	108.634,09	2,46%
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL						
3.2.1	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	80,00	208,40	258,44	20.675,20	0,47%
3.2.2	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	79,00	442,79	549,10	43.378,90	0,98%
4			DESMOBILIZAÇÃO					1.538,88	0,03%
4.1			DESMOBILIZAÇÃO						
4.1.1	SEINFRA 27.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS	T	336,00	3,69	4,58	1538,88	0,03%
Valor por Extenso:								R\$ 4.413.823,33	





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAUÍCE
 SICONV 934945/2022 PT 1084147-84

REU	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMP.	X	LARG.	EXTENSÃO	ÁREA	M2	DMT	TXXM	QUANT.	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.2	C1837	PLACA PARÃO DE OBRA	2,00	X	1,50				REPET.	=	9,00	
		PLACA PARÃO DE OBRA		X						=	9,00	
		TOTAL									9,00	
1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS		X	COMPAC PREU	X	COMPAC LISO		VIBROACABADORA	QUANT EQUIP	IDA/VOLT	336,00
		SOBRAL - ACARAU	112,00000		1,00		1,00		1,00	3,00	1,00	336,00
		TOTAL										336,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
2.1.1	4011354	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	COMP.	X	LARG.	EXTENSÃO	ÁREA	M2			36.673,87	
						INC	FIM					
	1	VOLTA DORIO	983,30		5,50	E00	E49+3,30	5.406,15			5.406,15	
	2	CURRAL VELHO	1353,1		5,60	E00	E67+13,1	7.577,36			7.577,36	
	4	ALMÉSCEGAS - TRECHO 01	1365,07		5,60	E00	E68+5,07	7.644,39			7.644,39	
	5	ALMÉSCEGAS - TRECHO 02	107,25		5,00	E88+5,07	E73+12,32	536,25			536,25	
	6	ALMÉSCEGAS - TRECHO 03	968,8		5,60	E73+12,32	E123+0,92	5.536,16			5.536,16	
	7	ALMÉSCEGAS - TRECHO 04	48,24		2,71	E00	E2 +8,24	130,72			130,72	
	8	ALMÉSCEGAS - TRECHO 05	48,88		2,61	E00	E2 +8,66	126,86			126,86	
	10	SANTA FE	152,30		6,60	E00	E7+12,30	1.005,18			1.005,18	
	11	SANTA FE	186,85		6,60	E00	E9+6,85	1.233,21			1.233,21	
	12	IMBÉ	831,91		5,60	E00	E41+11,91	4.658,70			4.658,70	
	13	MACAUBA	281,63		5,60	E00	E26+1,63	1.465,13			1.465,13	
	14	MACAUBA	25,18		5,60	E00	E01+15,18	197,01			197,01	
	15	MACAUBA	233,68		5,60	E00	E11+13,68	1.308,61			1.308,61	
	16	MACAUBA	111,39		5,60	E00	E5+11,39	623,78			623,78	
	17	MACAUBA	396,85		5,60	E00	E19+16,85	2.222,36			2.222,36	
		TOTAL									36.673,87	
2.2.1	9914822	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	ÁREA (M2)	X	TAXA (L/M2)	X	PESO (T)		DMT	TXXM	9.283,69	
		TRANSPORTE DA EMULSÃO RR 2C - E (FORTALEZA/ACARAU)	39.673,87		1,00000		39,67		234,00	9.283,69	9.283,69	
		TOTAL									9.283,69	
2.3.1	85995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	ÁREA (M2)	X	ESP. (M)	X	VOL. (M3)		DENS. (T/M3)	VOL. (M3)	1.983,70	
		VOLTA DORIO	5.406,15		0,05		270,41			270,41	270,41	
		CURRAL VELHO	7.577,36		0,05		378,87			378,87	378,87	
		ALMÉSCEGAS	13.674,36		0,05		683,72			683,72	683,72	
		SANTA FE	2.236,39		0,05		111,82			111,82	111,82	
		IMBÉ	4.658,70		0,05		232,94			232,94	232,94	
		MACAUBA	5.916,85		0,05		295,84			295,84	295,84	
		TOTAL									1.983,70	
2.3.2	5915321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	VOL.	X	DENS. MIST. (T/M3)	X	PESO (T)		DMT	TXXM	643.584,64	
		USINA ATE VOLTA DORIO	270,41		2,30		621,94		157,00	1,00	97.644,58	
		USINA ATE CURRAL VELHO	378,87		2,30		871,40		142,00	1,00	123.736,80	
		USINA ATE ALMÉSCEGAS	683,72		2,30		1.607,06		143,00	1,00	226.899,56	
		USINA ATE SANTA FE	111,82		2,30		257,42		116,10	1,00	35.401,30	
		USINA ATE IMBÉ	232,94		2,30		535,76		145,00	1,00	77.685,25	
		USINA ATE MACAUBA	295,84		2,30		688,93		126,00	1,00	84.295,16	
		DA USINA									643.584,64	
3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.	X	LARG.	EXTENSÃO	ÁREA	M2			257,58	
						MEGA	INC	FIM				
		ALMÉSCEGAS - TRECHO 04	48,24		2,71	E00	E2 +8,24	130,72			130,72	
		ALMÉSCEGAS - TRECHO 05	48,66		2,61	E00	E2 +8,66	126,86			126,86	
		TOTAL									257,58	
	SINALIZAÇÃO											
3.1.1	S212402	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,40 MM	COMP	LAR xH	COMP	LAR	QUANT	COMP	LAR	QUANT	3.131,57	
			EXTENSÃO		TRAVESSIA PEDRESTRE			PARE				
	1	VOLTA DORIO	983,30	0,40	5,50	2,70	2,00	2,75	1,80	1,00	437,42	
	2	CURRAL VELHO	1.353,10	0,40	5,60	2,70	2,00	2,80	1,80	2,00	580,44	





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE
 SICONV 034945/2022 PT 1084147-84

4	ALMÉSCEGAS - TRECHO 01	1.365,07	0,40	5,90	2,70	2,00													576,27																	
5	ALMÉSCEGAS - TRECHO 02	107,25	0,40	5,90	2,70	1,00													58,00																	
6	ALMÉSCEGAS - TRECHO 03	980,60	0,40	5,90	2,70	2,00	2,80	1,80	2,00										434,64																	
7	ALMÉSCEGAS - TRECHO 04	48,24	0,20																8,65																	
8	ALMÉSCEGAS - TRECHO 05	48,68	0,20																8,74																	
10	SANTA FE	152,30	0,40	6,60	2,70	1,80													78,74																	
11	SANTA FE	106,65	0,40	6,60	2,70	1,00	3,30	1,80	2,00										103,12																	
12	IMBÉ	831,91	0,40	5,90	2,70	2,00	2,80	1,80	1,00										367,48																	
13	MACAJUBA	281,63	0,40	5,90	2,70	1,00	2,80	1,80	1,00										124,25																	
14	MACAJUBA	36,18	0,40				2,80	1,80	2,00										23,03																	
15	MACAJUBA	233,68	0,40				2,80	1,80	2,00										102,43																	
16	MACAJUBA	111,38	0,40				2,80	1,80	2,00										63,52																	
17	MACAJUBA	396,82	0,40	5,90	2,70	1,00	2,80	1,80	2,00										182,62																	
TOTAL																				M2	3.131,57															
3.2.1	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO																		QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	QUANT.	MOD.	80,00
1	VOLTA DORNO	3,00	R1	4,00	R7	5,00	R19	4,00	A/32B										16,00																	
2	CURRAL VELHO	2,00	R1	5,00	R7	7,00	R19		A/32B	4,00									14,00																	
4	ALMÉSCEGAS - TRECHO 01	1,00	R1	2,00	R7	8,00	R19		A/32B	4,00									9,00																	
5	ALMÉSCEGAS - TRECHO 02	-	R1	-	R7	-	R19	-	A/32B	-									-																	
6	ALMÉSCEGAS - TRECHO 03	-	R1	4,00	R7	2,00	R19	2,00	A/32B	2,00									8,00																	
7	ALMÉSCEGAS - TRECHO 04	1,00																	1,00																	
8	ALMÉSCEGAS - TRECHO 05	1,00	R25B																1,00																	
10	SANTA FE		R1		R7	1,00	R19	2,00	A/32B										3,00																	
11	SANTA FE	2,00	R1		R7		R19	2,00	A/32B										4,00																	
12	IMBÉ	1,00	R1	4,00	R7	4,00	R19	4,00	A/32B										13,00																	
13	MACAJUBA	1,00	R1		R7		R19	2,00	A/32B										3,00																	
14	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
15	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
16	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
17	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19	2,00	A/32B										2,00																	
TOTAL		FARE		PROIBIDO ULTRAP.		80 KMH		FAIXA TRAV. ESCOLA		FAIXA TRAV. PEDESTRE									80,00																	
3.2.2	5213863	SUPPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO DO DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO																		COMP	X	LARG	X	ESP	REP	UN										79,00
1	VOLTA DORNO	3,00	R1	4,00	R7	5,00	R19	4,00	A/32B										16,00																	
2	CURRAL VELHO	2,00	R1	5,00	R7	7,00	R19		A/32B	4,00									14,00																	
4	ALMÉSCEGAS - TRECHO 01	1,00	R1	2,00	R7	6,00	R19		A/32B	4,00									8,00																	
5	ALMÉSCEGAS - TRECHO 02	-	R1	-	R7	-	R19	-	A/32B	-									-																	
6	ALMÉSCEGAS - TRECHO 03	-	R1	4,00	R7	2,00	R19	2,00	A/32B	2,00									8,00																	
7	ALMÉSCEGAS - TRECHO 04																		-																	
8	ALMÉSCEGAS - TRECHO 05	1,00	R25B																1,00																	
10	SANTA FE		R1		R7	1,00	R19	2,00	A/32B										3,00																	
11	SANTA FE	2,00	R1		R7		R19	2,00	A/32B										4,00																	
12	IMBÉ	1,00	R1	4,00	R7	4,00	R19	4,00	A/32B										13,00																	
13	MACAJUBA	1,00	R1		R7		R19	2,00	A/32B										3,00																	
14	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
15	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
16	MACAJUBA	2,00	R1		R7		R19		A/32B										2,00																	
17	MACAJUBA		R1		R7		R19	2,00	A/32B										2,00																	
TOTAL		FARE		PROIB ULTRAP.		80 KMH		FAIXA PED.											79,00																	
DESMOBILIZAÇÃO																																				
4.1.1	04993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS																		DISTANCIA(KM)	X	COMPAC PREU	X	COMPAC LISO	VIBROACABAD ORA	QUANT EQUIP	DIAVOLT									336,00
		SORRAL - ACARAU																		112,00000		1,00		1,00		1,00		3,00		1,00						336,00
TOTAL																																			336,00	

ENG. MARA CRISTINA MARTINS
 RNP 260307738-4 CREA 50608512



Comissão Permanente de Licitação
 0285
 Folha
 Assinatura
 Edigmar A. Cruz

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
 BDI: BDI 24,01%
 SEINFRA: 027.1 (Desonerada)



SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO
 UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	3.566,72	0,00
18599	APONTADOR	HxMÉS	0,00	3.558,82	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	2.806,47	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	2.806,46	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.806,47	0,00
18601	CADISTA	HxMÉS	0,00	4.914,58	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	0,00	4.715,08	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,900	4.298,45	3.868,61
18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	4.823,00	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	18.382,82	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,600	14.514,46	8.708,68
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	18.382,82	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	23.218,26	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	0,00	26.475,01	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,06	2.850,00	171,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	6.129,39	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÉS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÉS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÉS	0,00	4.397,45	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	11.251,25	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÉS	0,00	3.098,10	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÉS	0,00	4.368,18	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÉS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVEnte	HxMÉS	0,00	2.814,24	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	4.523,09	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÉS	0,00	5.347,69	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÉS	0,00	2.946,84	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00

TOTAL SIMPLES 12.748,29
 TOTAL PARA 8 MESES 101.986,32
 FRAÇÃO DE 100% 1.019,86
 BDI: 24,01% 244,87
 TOTAL GERAL 1.264,73

ENGª. MARA CRISTINA MARTINS
 RNP 260307738-4 CREA 5060851224 SP

CRONOGRAMA

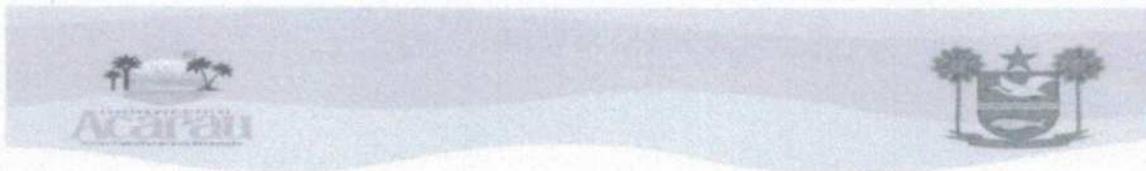
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
 LOCAL DA OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE
 CNPJ:
 07.547.821/0001-91 SICONV 109944/2022 PT 934945/2022
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 SICRO 5/ DESONERAÇÃO JUIHO DE 2022 - SINAPI 2022/11 - SEINFRA 27.1



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	PREÇO TOTAL	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		MES 07		MES 08			
				% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.	% FISICO	R\$ FINANC.		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,93%	129.737,90	14,29%	18.533,99	14,29%	18.533,99	12,50%	16.217,24	12,50%	16.217,24	12,50%	16.217,24	12,50%	16.217,24	11,11%	14.415,32	10,32%	13.385,66		
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (CBUQ)	93,14%	4.124.400,72	14,29%	589.200,10	14,29%	589.200,10	12,50%	515.550,09	12,50%	515.550,09	12,50%	515.550,09	12,50%	515.550,09	10,80%	445.613,41	10,62%	438.186,74		
3	SINALIZAÇÃO	3,90%	172.688,19	14,29%	24.669,74	14,29%	24.669,74	12,50%	21.586,02	12,50%	21.586,02	12,50%	21.586,02	12,50%	21.586,02	11,11%	19.187,58	10,32%	17.817,04		
4	DESMOBILIZAÇÃO	0,03%	1.538,88	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	1.538,88		
				R\$	4.428.365,69	14,28%	632.403,83	14,28%	632.403,83	12,50%	553.353,35	12,50%	553.353,35	12,50%	553.353,35	10,82%	479.216,31	10,63%	476.928,32		
				ACUMULADO R\$	4.428.365,69	14,28%	632.403,83	28,56%	1.264.807,66	41,06%	1.818.161,01	53,55%	2.371.514,36	66,05%	2.924.867,71	78,54%	3.478.221,07	89,37%	3.957.437,37	100,00%	4.428.365,69


 ENG.ª MARIA CRISTINA MARTINS
 RNP 260307738-4 CREA 5060691224 SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SICONV 934945/2022 PT 1084147-84

PAVIMENTAÇÃO EM DÍVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

MUNICÍPIO: Acaraú-CE

FONTE DOS PREÇOS:

ENCARGO: SICRO JULHO DE 2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
		SICRO	
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A4	SESC OU SESI	1,50%	1,50%
A5	SENAI / SEBRAE	1,60%	1,60%
A6	INCRA	0,20%	0,20%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	SECOMCI	0,00%	0,11%
A	TOTAL	36,80%	36,91%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,51	Não Incide
B2	FERIADOS	5,12	Não Incide
B3	FÉRIAS GOZADAS+1/3	5,61	7,53
B4	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,91
B5	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,04	0,04
B6	LICENÇA PATERNIDADE	0,10	0,10
B7	13º SALÁRIO	9,24	9,24
B8	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,74
B9	FÉRIAS SOBRE LICENÇA PATERNIDADE	0,01	0,01
B	TOTAL	40,28%	16,57%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,50
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12	0,90
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	6,71	4,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,49	3,79
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,93	0,93
C	TOTAL	16,74%	13,91%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	14,82%	3,11%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,35%
D	TOTAL	15,23%	3,46%
TOTAL (A+B+C+D)		109,05%	72,85%

ENGª. MARA CRISTINA MARTINS
RNP 260307738-4 CREA 5060851224 SP



Comissão Permanente de Licitação
0288
Folha 3
de 3
02/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SICONV 934945/2022 PT 1084147-84

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

MUNICÍPIO: Acaraú-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SINAPI CEARÁ REF: 11/2022

ENCARGO: SINAPI 2022/11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		SINAPI	
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	Não Incide
B2	FERIADOS	4,77	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,9	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,79	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,58
B7	DIAS DE CHUVAS	1,84	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,55	10,46
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	50,64%	20,21%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84	2,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09	0,07
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,43	0,33
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,46	3,44
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32	0,25
C	TOTAL	9,14%	7,06%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,64%	7,44%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,34%	0,26%
D	TOTAL	18,98%	7,70%
TOTAL (A+B+C+D)		115,56%	71,77%

ENGª. MARA CRISTINA MARTINS
RNP 260307738-4 CREA 5060851224 SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SICONV 934945/2022 PT 1084147-84

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

MUNICÍPIO: Acaraú-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 027.1

ENCARGO: SEINFRA 27.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,8	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,9	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,37%
D	TOTAL	16,80%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		112,74%	71,07%

ENG^a. MARA CRISTINA MARTINS
RNP 260307738-4 CREA 5060851224 SP

